LARCON IMÓVEIS E ADM. S/C LTDA Departamento de Cobrança

São Paulo, 28 de agosto de 2025.

Ilmo(a). Sr(a).
CYNTHIA SALEM
R.VIGARIO ALBERNAZ,523 - APTO 34
04134-021 - SAO PAULO - SP

Ref: CONDOMÍNIO EDIFICIO SAN MARCO (153) COTAS CONDOMINIAIS EM ATRASO

UNIDADE 0034

Informamos que embora tenhamos enviado carta lembrete à V.Sa., não recebemos até esta data o aviso de crédito do banco, referente ao pagamento da(s) quota(s) condominial(is) em aberto de vossa unidade, abaixo relacionada(s).

Caso V.Sa. já tenha efetivado o pagamento do referido débito, favor nos enviar cópia do(s) recibo(s) quitado(s) para podermos reclamar junto ao Banco e proceder a baixa do(s) título(s) em aberto.

Na hiopótese de não efetuado o pagamento, favor entrar em contato com a máxima urgência para a devida quitação do débito e evitar nova cobrança via Departamento Jurídico aumentando o débito com acréscimo de custas e despesas processuais, inclusive protesto.

Atenciosamente.

Departamento de Cobrança

_-__________

Débitos:

Recibo Dt Venc Referência	V1 Pr	rincipal	V1 Multa	V1 C Monet	V1 Juros	TOTAL
548.356-9 20/06/25 MODERNIZ.ELEVADORES -9/4	40 PAR R\$	256,16 R\$	5,12	0,00	5,23	266,51
OBRAS ADEQUAÇÃO ELEV.9/	10 PAR R\$	144.57 R\$	2.89	0.00	2,95	150.41
TOTAL (R\$)		400,73	8,01	0,00	8,18	416,92
Encargos de Cobrança (0,0%)						0.00
Total Atualizado na Data						416,92

Observação: APLICAR MULTA ART.1337 NCC = VALOR DE UM
CONDOMÍNIO A CADA TRES CONDOMÍNIOS ATRASADOS.